

**Bruxelas, 21 de março de 2025
(OR. en)**

7288/25

**COMPET 176
IND 86
POLCOM 58
RECH 112
CLIMA 79
ENER 83
ENV 186
ECOFIN 310
UD 51
EMPL 94
SOC 142**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	20 de março de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2025) 125 final
Assunto:	COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Um Plano de Ação Europeu para o Aço e os Metais

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 125 final.

Anexo: COM(2025) 125 final



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 19.3.2025
COM(2025) 125 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

Um Plano de Ação Europeu para o Aço e os Metais

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

Um Plano de Ação Europeu para o Aço e os Metais

Não é por acaso que a União Europeia foi construída a partir do aço. A Europa pode orgulhar-se do seu longo historial em matéria de produção de aço e metais de base¹. A vantagem competitiva da Europa na produção siderúrgica e de metais de base de elevado valor, e outros, é um ativo crucial para muitas indústrias e produtos a jusante. Estes setores são vitais para a segurança económica e a estabilidade social da UE. Reconhecendo a sua importância estratégica, a Bússola para a Competitividade² identificou o aço e os metais como domínios de ação fundamental.

Todos estes setores partilham grandes desafios comuns à sua competitividade: elevados custos da energia, exposição a condições de concorrência desiguais no mercado internacional, necessidades de investimento na descarbonização e encargos regulamentares. Ao longo da última década, a percentagem da UE na produção mundial de aço diminuiu para 7 % a 8 %, enquanto a produção de alumínio primário representa 3,8 %³. Paralelamente, outros países, sobretudo a China e, nos últimos anos, a Índia, bem como vários outros países da Ásia e do Médio Oriente, aumentaram consideravelmente a sua capacidade de produção, muitas vezes apoiada por subvenções que distorcem a concorrência. Consequentemente, a sobrecapacidade mundial foi estimada, apenas para o aço, em 2024, em mais de 4,5 vezes o consumo anual da UE⁴.

Embora a produção da UE continue a ser capaz de cobrir a maior parte da procura interna da UE em termos de aço (90 %)⁵ e cobre (83 %)⁶, a situação já é mais preocupante no que respeita ao alumínio (46 %)⁷ e ao níquel (25 %)⁸, especialmente tendo em conta o elevado crescimento previsto da procura de alumínio, cobre e níquel até 2030. Além disso, todos estes metais são essenciais para a defesa. Por exemplo, um carro de combate contém 50 a 60 toneladas de aço de alta qualidade, um sistema de artilharia autopropulsionada, até 100 toneladas, um avião de combate contém 3 toneladas de

(¹) Para além do ferro e do aço, os metais de base incluem ferroligas, indissociavelmente ligadas à cadeia de valor do aço, bem como os metais não ferrosos alumínio, cobre e níquel. O presente plano de ação centra-se nos metais de base produzidos e comercializados em grandes volumes, e não em «metais tecnológicos» ou metais preciosos, comercializados em menor volume, e que são frequentemente matérias-primas críticas, beneficiando, por conseguinte, das disposições do Regulamento Matérias-Primas Críticas.

(²) COM(2025) 30 <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A52025DC0030>.

(³) <https://international-aluminium.org/statistics/primary-aluminium-production/>.

(⁴) Fonte: Comité do aço da OCDE: 96.ª sessão do Comité do Aço: Declaração do Presidente OCDE <https://www.oecd.org/en/about/news/speech-statements/2024/11/96th-session-of-the-steel-committee-statement-by-the-chair.html>.

(⁵) Fonte: Eurofer, 126 milhões de toneladas de produção/138 milhões de toneladas de consumo real em 2023.

(⁶) Fonte: Ficha informativa SCRREEN 2023 sobre o cobre.

(⁷) Fonte: European Aluminium: 7 % de produção primária no mercado interno +39 % de reciclagem no mercado interno em 2023.

(⁸) Fonte: Ficha informativa SCRREEN 2023 sobre o níquel.

alumínio⁹. Assegurar uma cadeia de abastecimento estável e resiliente para estes materiais é fundamental para reforçar a base tecnológica e industrial de defesa europeia, garantir a preparação e a segurança interna da UE, satisfazer as necessidades de defesa e aeroespaciais da UE e assegurar a soberania tecnológica.

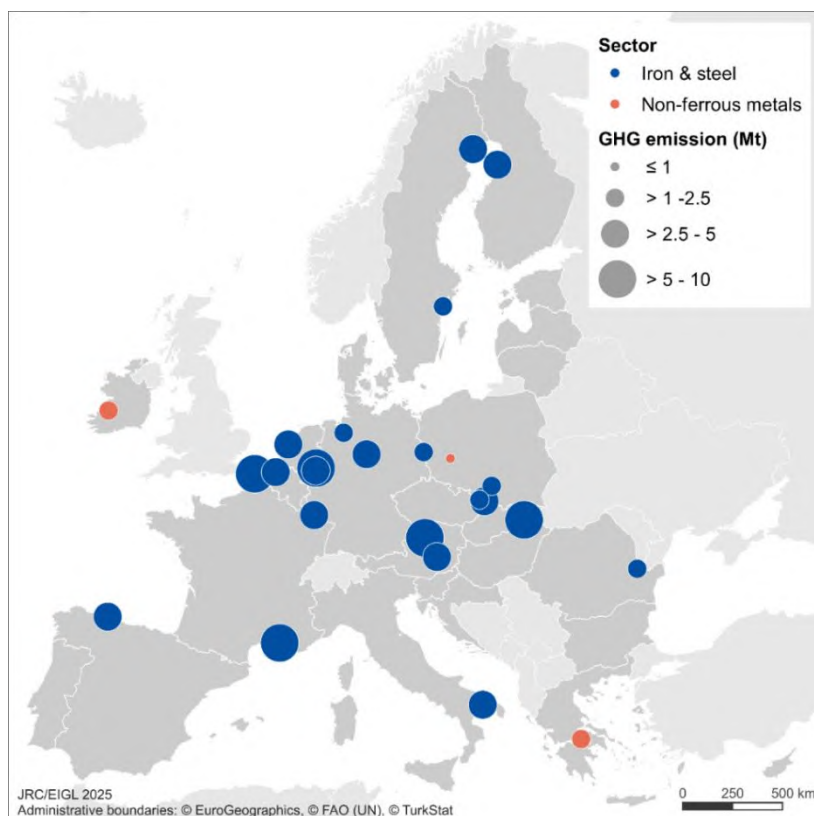
As indústrias metalúrgicas europeias estão empenhadas em investir em tecnologias de descarbonização e despoluição e em contribuir para a ambição climática e ambiental da UE, pois a indústria metalúrgica¹⁰ representa 8,1 % do total das emissões de gases com efeito de estufa da UE em 2022¹¹, e é também uma grande fonte de poluentes atmosféricos.¹² No entanto, o atual contexto económico — caracterizado por baixos rendimentos do capital, pela recente compressão das margens devido à sobrecapacidade global, pela falta de disponibilidade dos clientes para pagarem um prémio ecológico e pela insuficiência de incentivos através de intervenção regulamentar — dificulta o investimento das indústrias metalúrgicas da UE na descarbonização. Consequentemente, **a motivação comercial e financeira não é suficiente** para atrair investidores e clientes. Sem uma ação e um investimento sólidos, o risco de encerramento de fábricas e de declínio da indústria continua a ser real, com graves consequências para as principais regiões económicas em toda a Europa, bem como para os nossos setores estratégicos, como as indústrias da defesa e do espaço, limitando a sua capacidade para fornecer capacidades e equipamentos críticos com a flexibilidade e a rapidez necessárias num contexto geopolítico em rápida mutação.

(⁹) [Repositório de publicações do JRC — *Raw materials in the European defence industry* \(Matérias-primas na indústria de defesa europeia\)](#).

(¹⁰) Neste caso, o termo «metais» inclui igualmente utilizações relevantes de metais sob a forma dos seus compostos inorgânicos, incluindo (por exemplo) materiais para baterias, energia fotovoltaica e semicondutores.

(¹¹) Fonte — Eurostat, inclui a extração mineira, o fabrico de metais de base e o processamento de metais.

(¹²) Fonte: Portal das Emissões Industriais, 2022.



Localização das instalações de aço e metais não ferrosos que se encontram entre os 100 principais locais emissores de gases com efeito de estufa na UE. Fonte: JRC, Laboratório Geográfico para a Energia e a Indústria

Por exemplo, a ThyssenKrupp anunciou planos para 11 000 despedimentos na Alemanha em dezembro de 2024. Em novembro de 2024, a ArcelorMittal adiou os seus investimentos na descarbonização em toda a Europa. Ademais, a Liberty Ostrava anunciou a falência na República Checa em junho de 2024. O setor do alumínio constitui um sinal de alerta para o risco da desindustrialização, uma vez que perdeu definitivamente uma parte significativa da sua capacidade de produção na Europa. Além disso, mais de 50 % da capacidade de produção primária não é utilizada desde 2021. Ao mesmo tempo, a produção de aço da UE tem vindo a diminuir desde 2017, passando de 160 milhões de toneladas para 126 milhões de toneladas em 2023. A atual taxa de utilização da capacidade siderúrgica de cerca de 65 % é insustentável a longo prazo, uma vez que este tipo de indústrias com utilização intensiva de capital tem de funcionar com uma capacidade superior a 85 % para serem competitivas em condições de mercado.

O Pacto da Indústria Limpa¹³ e o Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis¹⁴ anunciaram uma série de medidas e a necessidade de um plano de ação concreto para os setores metalúrgicos. A prioridade são os principais desafios em matéria de competitividade decorrentes da redução dos custos da energia, da criação de mercados-piloto para produtos hipocarbónicos, do aumento da circularidade, da criação de condições de concorrência equitativas a nível internacional, da criação de empregos de qualidade e da mobilização de investimentos. A UE continuará a contar com parcerias mundiais sólidas para alcançar os seus objetivos em matéria de indústria limpa.

⁽¹³⁾ https://commission.europa.eu/topics/eu-competitiveness/clean-industrial-deal_pt.

⁽¹⁴⁾ https://energy.ec.europa.eu/strategy/affordable-energy_pt.

O presente plano de ação complementa estas iniciativas mais vastas e estabelece um programa de trabalho abrangente a curto e médio prazo. Baseia-se no diálogo sobre o aço convocado pelo Presidente da Comissão em 4 de março e numa série mais vasta de consultas. Aborda algumas das principais questões específicas do setor que impedem as indústrias metalúrgicas europeias de prosperar e descarbonizar. Estabelece medidas concretas que, combinadas, podem proporcionar uma assistência imediata às indústrias metalúrgicas, ao mesmo tempo que as tranquilizam nas suas trajetórias de descarbonização e nas suas decisões de investimento. A trajetória de transição para os setores metalúrgicos,¹⁵ publicada juntamente com o presente plano de ação, fornece informações de contexto adicionais e uma análise da base para o topo sobre as necessidades e os desafios das indústrias metalúrgicas, bem como os pontos de vista expressos pelas diferentes partes interessadas. O presente plano de ação terá em conta **as parcerias em curso da UE com países terceiros, especialmente países candidatos**, à medida que estes se integram no mercado único e avançam para a adesão à UE. Uma abordagem estratégica para reforçar a resiliência da cadeia de abastecimento poderá implicar o investimento em países parceiros e a redefinição de colaborações industriais para criar um ecossistema de produção de aço mais sustentável e resiliente.

O presente plano de ação articula-se em torno de seis pilares principais: assegurar **energia** limpa abundante e acessível; evitar a **fuga de carbono**; promover e proteger as **capacidades** industriais europeias; promover a **circularidade** dos metais; defender os **empregos** de qualidade **na indústria**; e reduzir o risco através de **mercados-piloto** e do apoio aos **investimentos**.

1. GARANTIR O ACESSO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS A ENERGIA LIMPA E A PREÇOS ACESSÍVEIS

Os custos da energia continuam a ser o principal motor da competitividade das indústrias metalúrgicas. Os custos da energia no setor dos metais e do aço representam uma parte maior dos custos de produção do que noutros setores. Já antes da crise energética esta percentagem era de cerca de 17 % para o setor siderúrgico¹⁶ e de 40 % para o alumínio.¹⁷ Durante a crise energética de 2022, estes valores chegaram a atingir 80 %.¹⁸ Em 2025, embora os preços da energia tenham diminuído desde o pico de 2022, continuam a ser superiores aos níveis históricos e face a outros centros industriais internacionais. Os preços da eletricidade são duas a três vezes mais elevados na UE do que nos EUA¹⁹, enquanto os preços do gás natural são quase cinco vezes superiores aos praticados nos EUA.²⁰ A eletrificação direta continua a ser a trajetória mais eficiente para descarbonizar várias formas de produção de aço e metais, enquanto outras dependerão de métodos de eletrificação indireta, como o hidrogénio produzido a partir da eletrólise, aumentando a

(¹⁵) https://single-market-economy.ec.europa.eu/document/download/fe4b7a0b-cfb9-49fd-9d37-139c1e23832d_en.

(¹⁶) <https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/handle/JRC121276>.

(¹⁷) <https://www.reuters.com/markets/commodities/sky-high-energy-costs-fan-fire-under-aluminium-zinc-prices-2022-08-12/>.

(¹⁸) <https://www.reuters.com/markets/commodities/sky-high-energy-costs-fan-fire-under-aluminium-zinc-prices-2022-08-12/>.

(¹⁹) Os preços da eletricidade são duas a três vezes superiores aos dos EUA: 0,16 EUR por KWh na UE contra 0,07 EUR nos EUA no primeiro semestre de 2024, apesar de os preços terem diminuído na UE (em cerca de 0,04 EUR) e de terem permanecido estáveis nos EUA (+0,01 EUR) em comparação com o primeiro semestre de 2023 e apesar da diminuição das necessidades energéticas. <https://www.bruegel.org/policy-brief/decarbonising-competitiveness-four-ways-reduce-european-energy-prices>.

(²⁰) Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis.

percentagem dos custos energéticos nos custos totais de produção em comparação com as tecnologias baseadas em combustíveis fósseis. Como tal, garantir o acesso a preços mais baixos da eletricidade é crucial para apoiar esta transição. Além disso, são igualmente pertinentes tecnologias como a captura e armazenamento de dióxido de carbono e a utilização circular de matérias-primas.

Reduzir os preços da energia para as indústrias com utilização intensiva de energia

Para superar esta situação difícil, a energia tem de se tornar mais acessível. O **Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis** fornece elementos importantes para a solução, nomeadamente anunciando medidas para tornar as tarifas de rede mais eficientes, reduzir os impostos e taxas sobre a energia, facilitar os contratos de aquisição de eletricidade (CAE), acelerar o licenciamento, expandir e modernizar as redes e incentivar a flexibilidade no sistema elétrico. Além disso, as indústrias com utilização intensiva de energia estarão entre os principais beneficiários do programa-piloto do BEI relativo a CAE para empresas.

Outras soluções **especificamente orientadas para as indústrias com utilização intensiva de energia** devem ser proporcionais ao papel preeminente desempenhado pelos custos da energia para a competitividade e a descarbonização destas indústrias. A Comissão está a consultar os Estados-Membros sobre um instrumento de auxílio estatal para flexibilidade limpa baseado em CAE e no compromisso da indústria em consumir eletricidade limpa. Além disso, a Comissão fornecerá orientações aos Estados-Membros sobre a elaboração de regimes de apoio público à energia limpa através de contratos bilaterais para diferenciais, incluindo a sua combinação com CAE, com vista a proporcionar uma redução temporária dos preços para as indústrias com utilização intensiva de energia, a fim de permitir investimentos de descarbonização na UE. O apoio público ao setor da energia deve prestar especial atenção às **indústrias com utilização intensiva de energia e ao setor metalúrgico**, sobretudo se estiverem disponíveis tecnologias de eletrificação, e as empresas puderem beneficiar destas disposições contratuais a longo prazo para atenuar os impactos das flutuações dos preços da eletricidade. Ao fazê-lo, terão de ser tidos em conta todos os potenciais obstáculos à utilização de CAE, incluindo os potenciais impactos nos balanços das empresas²¹. A Comissão analisará as deficiências do mercado ou da regulamentação que impedem que se tire o melhor partido desses contratos para as indústrias com utilização intensiva de energia e, se necessário, resolverá esses problemas.

A curto prazo, **os Estados-Membros são também chamados a aplicar rapidamente e a utilizar todas as flexibilidades** previstas na legislação europeia em matéria de energia e nas regras em matéria de auxílios estatais a fim de reduzir os custos para as indústrias com utilização intensiva de energia. A secção 4.7.1 das Orientações relativas a auxílios estatais à proteção do clima e do ambiente e à energia prevê reduções no nível dos impostos ambientais e das taxas parafiscais em setores que não poderiam prosseguir as suas atividades económicas de forma sustentável sem essa redução, e a secção 4.11 prevê reduções das taxas sobre a eletricidade para os utilizadores com utilização intensiva de energia²². De um modo geral, as indústrias siderúrgica e metalúrgica preenchem estas

(²¹) As iniciativas em curso estão a atuar no sentido de abordar algumas destas questões: <https://www.ifrs.org/projects/completed-projects/2024/power-purchase-agreements/>; *Power Purchase Agreements, Endorsement consultation* (Contratos de aquisição de eletricidade, consulta para aprovação) | EFRAG.

(²²) Para os setores que correm o risco de deslocação para fora da União, para locais onde as regras ambientais são inexistentes ou menos ambiciosas.

condições. Além disso, a Diretiva Tributação da Energia permite reduzir a tributação da eletricidade para zero para as indústrias com utilização intensiva de energia em determinadas condições, o que cria um incentivo para o setor descarbonizar através da eletrificação e pode apoiar a sua competitividade mais geral. Os Estados-Membros são também incentivados a concluir urgentemente as negociações sobre a Diretiva Tributação da Energia²³, a fim de tornar o quadro fiscal mais propício à eletrificação e facilitar o abandono progressivo da utilização de combustíveis fósseis.

O **quadro de auxílios estatais do Pacto da Indústria Limpa**, a adotar no segundo trimestre de 2025 após um período de consulta²⁴, proporcionará novas flexibilidades e simplificações para permitir que os Estados-Membros acelerem o apoio à descarbonização industrial. Esta abordagem tem em conta o facto de os sinais de mercado e regulamentares, tais como o preço do CELE atual e previsto, serem muitas vezes insuficientes, por si só, para superar nesta fase as diferenças de custos entre os métodos de produção tradicionais e descarbonizados. De acordo com o projeto atualmente em consulta pública,²⁵ serão aplicáveis condições de compatibilidade simplificadas ao apoio público a todas as tecnologias de descarbonização, incluindo às medidas de eficiência energética. Espera-se que tal conduza a reduções de custos e a um aumento da competitividade, ao mesmo tempo reduzindo as emissões de gases com efeito de estufa. Serão permitidos regimes simplificados baseados em intensidades de auxílio autorizadas, para além dos regimes baseados em cálculos do défice de financiamento ou em concursos. Embora esses regimes incluam limites máximos de auxílio, os grandes projetos também podem ser aprovados através de um procedimento simplificado. Os investimentos na descarbonização serão considerados de uma forma tecnologicamente neutra, centrada na redução das emissões, também nos casos em que estas sejam gradualmente alcançadas ao longo do tempo. Para além do apoio direto ao investimento na descarbonização, o novo quadro facilitará a depreciação acelerada dos ativos de tecnologias limpas, como eletrolisadores ou equipamentos de captura, utilização e armazenamento de dióxido de carbono.

A **compensação dos custos indiretos prevista nas Orientações relativas aos auxílios estatais no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão (CELE)** concede aos Estados-Membros a possibilidade de compensarem os custos do carbono repercutidos nas faturas de eletricidade, em determinados setores expostos ao comércio e com elevada intensidade carbónica, que incluem a siderurgia e outras indústrias metalúrgicas. Os Estados-Membros são incentivados a continuar a utilizar esta possibilidade ou a ponderar a sua utilização, se for caso disso, para a sua indústria (atualmente, apenas 14 Estados-Membros utilizam esta possibilidade). No contexto das revisões de 2026 do CELE e do CBAM, a Comissão trabalhará no sentido de assegurar medidas adequadas (sob a forma de orientações ou outras) para a compensação dos custos indiretos do CELE após 2030, assegurando que tal seja coerente com outros meios para combater a fuga de carbono.

Além disso, a regulamentação da UE em matéria de energia fornece um quadro para a conceção das **tarifas de rede** com base nos princípios da repercussão dos custos, da transparência e da não discriminação, tendo em conta a necessidade de segurança e flexibilidade da rede. Os Estados-Membros podem conceber as suas tarifas de rede de forma a beneficiar as indústrias com utilização intensiva de energia. Para esse efeito, as orientações sobre a conceção das tarifas de rede anunciadas no Plano de Ação para Energia

(²³) COM/2021/563 final.

(²⁴) https://competition-policy.ec.europa.eu/public-consultations/2025-cisaf_pt.

(²⁵) https://competition-policy.ec.europa.eu/document/download/45b532ce-53fb-4907-975c-79edaa31a166_en?filename=2025_CISAF_draft_EC_communication.pdf.

a Preços Acessíveis para o segundo trimestre de 2025 fornecerão mais pormenores sobre as soluções para reduzir os custos do sistema em benefício de todos os utilizadores, incluindo para os setores com utilização intensiva de energia.

Acelerar as ligações à rede e a utilização de hidrogénio renovável e hipocarbónico

À medida que cada vez mais setores se eletrificam, e com muitos projetos de expansão da rede atrasados, o setor metalúrgico é frequentemente confrontado com longos tempos de espera para obter ou expandir uma ligação à rede, muitas vezes de vários anos. Estes atrasos têm potencial para travar muitos investimentos em eletrificação.

A Comissão trabalhará com os Estados-Membros para resolver os problemas subjacentes aos longos tempos de espera pela ligação à rede. A Comissão emitirá orientações e recomendações aos Estados-Membros sobre a redução do tempo de espera pelas ligações à rede. Tal incluirá medidas possíveis no âmbito do quadro jurídico em vigor e ajudará os Estados-Membros a retirar da lista de espera as aplicações especulativas ou imaturas e, se necessário, a desviar-se do princípio «primeiro a chegar, primeiro a ser servido», com base em critérios objetivos, em apoio de investimentos benéficos para a transição para as energias limpas e a eficiência do sistema energético. Esta estratégia basear-se-á em exemplos positivos existentes em alguns Estados-Membros e será realizada com base no diálogo com as autoridades dos Estados-Membros. No segundo trimestre de 2025, a Comissão emitirá igualmente princípios orientadores que identificam as condições sob as quais devem ser realizados investimentos antecipatórios²⁶ em projetos de rede. Os acordos de ligação flexíveis podem também proporcionar um meio para as indústrias com utilização intensiva de energia acederem à rede enquanto estes investimentos na rede estiverem em curso. Além disso, a Comissão proporá medidas adicionais para facilitar e acelerar o acesso à infraestrutura de rede para os projetos de eletrificação em indústrias com utilização intensiva de energia.

Uma vez que a eletrificação direta nem sempre é possível ou eficaz em termos de custos, o hidrogénio é um fator essencial para a descarbonização das indústrias siderúrgica e metalúrgica. Por exemplo, a redução direta com recurso ao hidrogénio é a opção mais promissora para descarbonizar a produção primária de aço e o hidrogénio é a principal opção para fornecer calor a alta temperatura em substituição do gás natural também noutras indústrias metalúrgicas. Para concretizar uma transição competitiva, é necessário um aprovisionamento abundante e a preços acessíveis de hidrogénio renovável e hipocarbónico. A Comissão anunciou igualmente no Pacto da Indústria Limpa que adotaria nas próximas semanas o ato delegado relativo ao **hidrogénio hipocarbónico**, a fim de proporcionar clareza para os fornecedores, compradores e investidores. Esse ato delegado apresentará regras tão flexíveis quanto possível para alcançar os objetivos pretendidos de redução das emissões de gases com efeito de estufa para a produção de combustíveis hipocarbónicos de uma forma tecnologicamente neutra.

Além disso, o **terceiro convite à apresentação de propostas no âmbito do Banco Europeu do Hidrogénio**, anunciado para o terceiro trimestre de 2025 no Pacto da Indústria

⁽²⁶⁾ Ou seja, investimentos que preveem um crescimento incerto da procura de eletricidade no futuro devido à eletrificação. Para esses investimentos, a cobrança da totalidade dos custos aos utilizadores atuais pode sobrecarregar injustamente os primeiros utilizadores, e atrasar a eletrificação. Por conseguinte, o Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis anuncia orientações para explicar de que forma, se for caso disso em casos específicos, os Estados-Membros podem utilizar o seu orçamento público para reduzir as tarifas de rede de modo a cobrir os custos adicionais resultantes das medidas destinadas a acelerar a descarbonização e a integração do mercado.

Limpa, continuará a apoiar a produção, facilitando assim o acesso de diferentes compradores industriais, incluindo no setor do aço.

Além disso, a Comissão redefinirá as prioridades do mandato da Aliança Europeia para o Hidrogénio Limpo em relação aos setores em que o hidrogénio é mais importante para os esforços de descarbonização. A Comissão Europeia acompanhará e atualizará anualmente os progressos da reserva de projetos da Aliança, a fim de acompanhar a expansão do mercado do hidrogénio e proporcionar aos compradores industriais, entre outros, a segurança necessária para os seus planos de descarbonização.

Acelerar a recuperação do excesso de calor e a utilização de energia limpa

O aumento da eficiência energética e a promoção da eletrificação e da utilização de energias limpas no setor siderúrgico e metalúrgico podem trazer benefícios para o sistema energético da UE e reduzir os custos para o setor. O aço e os metais são os setores industriais com maior potencial de recuperação de calor residual na UE, especialmente no que diz respeito aos recursos térmicos de alta temperatura que podem provir de gases de combustão, líquidos a alta temperatura e resíduos recuperados. As bombas de calor a alta temperatura estão a tornar-se uma opção cada vez mais versátil para utilizar o excesso de calor industrial, reduzindo assim as necessidades energéticas globais do setor. O calor residual também pode ser recuperado e utilizado nas redes de aquecimento urbano. **A Comissão desenvolverá e promoverá abordagens normalizadas para a recuperação de calor residual**, incluindo a replicação de modelos como os acordos de aquisição de calor e a extrapolação das melhores práticas em matéria de planeamento integrado das infraestruturas de aquecimento, no âmbito da Estratégia para o Aquecimento e o Arrefecimento anunciada no Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis.

Ações:
Nas próximas semanas, a Comissão adotará o ato delegado relativo ao hidrogénio hipocarbónico .
Até ao segundo trimestre de 2025, a Comissão emitirá orientações sobre a elaboração de tarifas de rede que ofereçam possibilidades, nomeadamente, de diminuir as tarifas de rede para o setor metalúrgico e outras indústrias com utilização intensiva de energia .
Até ao segundo trimestre de 2025, a Comissão emitirá princípios orientadores que identificam as condições sob as quais deverão ser concedidos investimentos antecipatórios em projetos de rede.
Até ao terceiro trimestre de 2025, a Comissão abrirá o terceiro convite à apresentação de propostas no âmbito do Banco do Hidrogénio , concebido para apoiar a produção e, assim, facilitar o acesso dos compradores industriais, incluindo no setor do aço.
Até ao quarto trimestre de 2025, a Comissão proporá a facilitação do acesso à rede a projetos de eletrificação de indústrias com utilização intensiva de energia.
Até ao quarto trimestre de 2025, a Comissão fornecerá orientações aos Estados-Membros sobre a conceção de contratos para diferenciais, incluindo a sua combinação com CAE.
No contexto das revisões de 2026 do CELE e do CBAM, a Comissão trabalhará no sentido de assegurar medidas adequadas (sob a forma de orientações ou outras) para a compensação dos custos indiretos do CELE após 2030.

2. EVITAR FUGAS DE CARBONO

A fim de concretizar plenamente o seu potencial de prevenção de fugas de carbono, **as obrigações financeiras do Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (CBAM) começarão a ser aplicadas em 2026, em consonância com a eliminação gradual das licenças gratuitas no âmbito do CELE até 2034.** Embora o CBAM se aplique às mercadorias importadas, não aborda os possíveis riscos de fuga de carbono para os metais produzidos na UE que estão sujeitos ao preço do CELE e que são exportados para países terceiros, concorrendo com produtores estabelecidos em países com menores ambições climáticas. Por conseguinte, para fazer face a esta desvantagem, a Comissão proporá uma solução no sentido de combater o risco de fuga de carbono relativamente às mercadorias produzidas pelos setores abrangidos pelo CBAM na UE para exportação.

Em segundo lugar, existe o risco de a fuga de carbono nas mercadorias abrangidas pelo CBAM poder deslocar-se mais para jusante na cadeia de valor. Essa fuga pode ocorrer através da evasão, nomeadamente evitando as obrigações do CBAM por meio de ligeiras alterações aos bens de base abrangidos pelo CBAM, ou se os consumidores da UE começarem a favorecer as mercadorias a jusante importadas de produtores de países terceiros com políticas climáticas mais fracas. Além disso, as empresas que atualmente fabricam ou transformam mercadorias relacionadas com o CBAM na UE podem transferir as suas operações para esses países. A Comissão está atualmente a quantificar estes riscos e, a fim de os combater, apresentará uma proposta que alargue o CBAM a determinados **produtos a jusante**, tendo também em conta a necessidade de minimizar os encargos administrativos.

Em terceiro lugar, **existe um risco de evasão aos objetivos do CBAM** quando os bens produzidos em instalações de produção hipocarbónicas em países terceiros são redirecionados para clientes europeus, enquanto a produção com utilização intensiva de carbono segue para outros mercados (a chamada «redistribuição de recursos»). Do mesmo modo, o branqueamento ecológico pode ocorrer através de práticas de contabilização do carbono, como a produção de metais com utilização intensiva de energia que beneficia de instrumentos baseados no mercado para se afigurar hipocarbónica, apesar de depender de fontes de energia com elevado nível de emissões ou de práticas enganosas de contabilização do teor de resíduos de fabricação²⁷. A Comissão apresentará uma estratégia antievasão para resolver ambas as questões e assegurar a integridade do CBAM. Esta estratégia avaliará cuidadosamente estes riscos e proporá soluções para os combater, incluindo alterações legislativas.

Tendo em conta a urgência de criar clareza neste domínio, a Comissão acelerará os trabalhos sobre a extensão e o reforço do CBAM e antecipará os principais elementos da reforma.

Ações:
Até ao segundo trimestre de 2025, a Comissão publicará uma comunicação com análises e opções sobre a forma de combater o problema da fuga de carbono das mercadorias CBAM exportadas da UE para países terceiros

⁽²⁷⁾ As emissões indiretas no âmbito do atual período transitório CBAM são contabilizadas em todos os setores do CBAM. Na fase definitiva, só são contabilizadas nos adubos e no cimento.

Até ao quarto trimestre de 2025, a Comissão realizará uma revisão exaustiva do CBAM, acompanhada de uma **estratégia antievasão** e de uma **primeira proposta legislativa**:

- **alargar o âmbito de aplicação do CBAM a determinados produtos a jusante ricos em aço e alumínio e**
- **incluir medidas antievasão** adicionais.

3. PROMOVER E PROTEGER AS CAPACIDADES INDUSTRIAIS EUROPEIAS

As sobrecapacidades mundiais ameaçam gravemente a rentabilidade e a competitividade das indústrias europeias. A UE já adotou várias medidas de defesa comercial nos setores metalúrgicos contra a concorrência desleal a nível mundial. Atualmente, o setor do ferro e do aço é o que dispõe de mais medidas de defesa comercial, seguido do setor dos metais e minerais não ferrosos. No entanto, a indústria continua ameaçada pelas capacidades excedentárias a nível mundial, bem como por distorções a nível mundial por parte da China e de outros países que apoiam artificialmente as suas indústrias nacionais ou contornam as medidas e sanções da UE em matéria de defesa comercial. A UE é a única grande região siderúrgica que regista uma diminuição da capacidade.

Além disso, a introdução, pelos EUA, de direitos de importação de 25 % sobre o aço e o alumínio, em 12 de março de 2025, não só terá um impacto negativo nos produtores da UE, limitando o acesso ao mercado dos EUA, incluindo para os metais de base transformados em produtos a jusante, como também aumentará a pressão das exportações anteriormente destinadas aos EUA que poderiam ser redirecionadas para a UE.

Instrumentos de defesa comercial e outras medidas comerciais

A UE reviu a atual salvaguarda relativa ao aço para fazer face à evolução mais recente do mercado e assegurar a eficácia da medida. A Comissão realizou uma investigação aprofundada da atual medida de salvaguarda relativa ao aço e apresentou propostas aos Estados-Membros no sentido de a ajustar para enfrentar a difícil situação com que se depara o setor siderúrgico da UE. Os ajustamentos propostos proporcionarão um apoio significativo a curto prazo aos produtores de aço da UE, assegurando a eficácia da medida, em especial nas categorias em que a pressão das importações é mais acentuada. Em especial, foi tido em conta o aumento significativo das importações, combinado com uma diminuição da procura em determinadas categorias.

A medida de salvaguarda caducará legalmente em 30 de junho de 2026, mas não é razoável presumir que as sobrecapacidades estruturais a nível mundial e o seu impacto negativo para o comércio na indústria siderúrgica da UE, que desencadeou a utilização da salvaguarda, desapareçam em 1 de julho de 2026. Pelo contrário, é provável que os efeitos comerciais negativos sejam exacerbados, uma vez que um número crescente de países terceiros está a adotar medidas destinadas a limitar as importações para os seus mercados, o que faz com que o mercado da UE se torne o principal terreno recetor das capacidades excedentárias a nível mundial.

Tendo em conta esta situação excecional, é, por conseguinte, necessário introduzir medidas de proteção adequadas e eficazes para além de 30 de junho de 2026 que contribuam para preservar a competitividade e sustentabilidade da indústria siderúrgica da UE. É por esta razão que, até ao terceiro trimestre de 2025, o mais tardar, a Comissão proporá uma medida a longo prazo que proporcione um nível de proteção altamente eficaz

ao setor siderúrgico da UE. A Comissão trabalhará no sentido de assegurar que a nova medida está em vigor a tempo de substituir a atual salvaguarda e proporciona um grau efetivo de reparação contra os efeitos comerciais negativos causados pelas sobrecapacidades mundiais. Terá em conta as alterações na procura da UE, bem como considerações em matéria de segurança e resiliência, preservando um certo nível de abertura no mercado da UE. Esta abordagem equilibrada protegerá os interesses da União, incluindo os produtores e utilizadores, bem como os importadores e os consumidores. Ao mesmo tempo, a UE, em conformidade com as suas obrigações internacionais, continuará a colaborar com os seus parceiros multilaterais e de países terceiros para fazer face às sobrecapacidades a nível mundial²⁸.

Além do mais, em dezembro de 2024, a Comissão lançou um **inquérito de salvaguarda relativo às importações de determinados elementos de liga**, um setor crítico para a economia da UE, uma vez que as ligas são utilizadas para melhorar a resistência, a durabilidade e a qualidade do aço ou do alumínio, que será concluído até 18 de novembro de 2025. A Comissão não hesitará em tomar medidas de proteção adicionais, caso sejam consideradas necessárias na sequência desse inquérito.

A situação está também a deteriorar-se no setor do alumínio. Os produtores da UE perderam uma parte de mercado substancial na última década e, além disso, cerca de 50 % da capacidade de produção primária continua restringida desde 2021. Os direitos aduaneiros recentemente anunciados pelos EUA sobre o alumínio são suscetíveis de agravar ainda mais a situação, dada a ameaça significativa de desvio dos fluxos comerciais de vários destinos. **É por esta razão que a Comissão começou a recolher os elementos de prova pertinentes com vista à utilização dos instrumentos de defesa comercial, incluindo o lançamento de um inquérito sobre medidas de salvaguarda imediatamente após a apresentação do pedido devidamente fundamentado.**

A Comissão observou uma tendência crescente segundo a qual os produtores-exportadores tentam contornar as medidas de defesa comercial. Este comportamento pode comprometer a eficácia das nossas medidas de defesa comercial. Isto quer dizer que, embora a medida anti-*dumping* ou antissubvenções específica aborde adequadamente as importações diretas, estas podem ser substituídas por importações indiretas, em que a fase final do processo de produção ocorre num país terceiro não sujeito às medidas, antes da expedição para a UE, evitando o pagamento de direitos. A fim de assegurar a eficácia das suas medidas de defesa comercial, como uma das ações prioritárias, **a Comissão avaliará se deve adaptar a sua prática através da introdução de uma «regra de fundição e vazamento»**, que lhe permita agir contra o país onde o metal foi inicialmente fundido, independentemente do local da transformação subsequente e da origem da mercadoria, conforme determinam as regras de origem não preferenciais tradicionais. A aplicação desta regra eliminaria a possibilidade de alterar a origem do produto metálico através da realização de uma transformação mínima e proporcionaria mais segurança no rastreio da origem do produto. A Comissão manter-se-á, em todo o caso, vigilante, uma vez que as sobrecapacidades geradas em condições que não as condições de mercado podem também ter por efeito levar os produtores de países terceiros baseados noutros mercados a exportar para a UE quantidades que são desviadas dos seus mercados nacionais ou de outros mercados não europeus habituais.

(²⁸) Por exemplo, no âmbito do Fórum Mundial sobre a Capacidade Siderúrgica Excedentária, uma plataforma fundamental que reúne 28 membros empenhados em desenvolver e aplicar soluções coletivas ao desafio da capacidade excedentária e em melhorar o funcionamento do mercado no setor siderúrgico.

Para fazer face à **rápida evolução dos mercados mundiais e proteger a indústria, a Comissão reforçará o acompanhamento dos fluxos comerciais** e abrirá proativamente inquéritos com base numa «ameaça de prejuízo», sem esperar pela ocorrência de um prejuízo importante. No que diz respeito aos metais abrangidos pelo âmbito de aplicação do presente plano de ação, com exceção do aço e do alumínio, a Comissão apresentará, até ao terceiro trimestre de 2025, um relatório sobre o reforço do acompanhamento da situação do mercado nestes setores e estará disposta a propor uma ação comercial, se for caso disso. Como anunciado no Pacto da Indústria Limpa, a Comissão trabalhará no sentido de aperfeiçoar os instrumentos de defesa comercial existentes. **Neste contexto, a Comissão avaliará igualmente se o atual regime relativo à regra do direito inferior exige alterações.** A UE prosseguirá e intensificará os seus esforços no contexto multilateral para enfrentar os desafios globais enfrentados por estes setores. A situação no setor do cobre será objeto de um acompanhamento atento, uma vez que, em fevereiro de 2025, os EUA abriram um inquérito, ao abrigo da secção 232 da lei relativa à expansão do comércio de 1962, sobre as importações de cobre, o que poderia conduzir a novas medidas pautais e a perturbações nos mercados mundiais. Como tal, os Estados-Membros europeus, embora não sejam os principais fornecedores do mercado dos EUA, poderão ser afetados por implicações indiretas.

Desde março de 2022, **a UE adotou uma vasta gama de sanções contra a Rússia em resposta à sua guerra de agressão contra a Ucrânia**, com o objetivo de enfraquecer a base económica da Rússia, privá-la de tecnologias e mercados críticos e reduzir significativamente a sua capacidade para travar a guerra. Estas sanções incluem restrições à importação de ferro e aço, que são um dos conjuntos mais rigorosos de sanções setoriais aplicáveis à Rússia. Para além da proibição das importações de produtos transformados de alumínio provenientes da Rússia, já em vigor, o 16.º pacote de sanções contra a Rússia (adotado em 24 de fevereiro de 2025) inclui uma proibição das importações da UE de alumínio primário proveniente da Rússia, com um mecanismo de quotas para assegurar uma transição harmoniosa para as empresas. A Comissão assegurará a aplicação efetiva destas sanções e, se necessário, a UE imporá novas medidas para combater a evasão a essas sanções.

A revisão específica das regras da UE em matéria de produtos químicos (REACH), no quarto trimestre de 2025, contribuirá para simplificar as regras aplicáveis à indústria química sem comprometer a segurança e a proteção do ambiente. Ao fazê-lo, esta revisão procurará assegurar um quadro regulamentar estável e previsível para os metais produzidos na UE e colocados no mercado da UE.

Ações:
A Comissão propôs ajustamentos à salvaguarda relativa ao aço que entram em vigor em 1 de abril de 2025. A medida será reforçada para garantir a eficácia da medida e fazer face à evolução mais recente do mercado.
A Comissão está pronta a recorrer aos instrumentos de defesa comercial e a iniciar um inquérito sobre as salvaguardas no setor do alumínio imediatamente após a apresentação do pedido devidamente fundamentado.
O mais tardar no terceiro trimestre de 2025, a Comissão proporá uma medida comercial que substituirá as salvaguardas aplicáveis ao aço a partir de 1 de julho de 2026,

proporcionando um nível de proteção altamente eficaz contra os efeitos comerciais negativos causados pelas sobrecapacidades mundiais.

A Comissão realizará rapidamente o inquérito sobre as **salvaguardas relativas às ferroligas**, o mais tardar até 18 de novembro de 2025.

A Comissão avaliará a introdução da regra de «**fundição e vazamento**» para apurar o país onde o produto metálico foi originalmente fundido e vazado.

4. PROMOVER A CIRCULARIDADE DOS METAIS

O reforço da circularidade é uma trajetória importante para a descarbonização das indústrias metalúrgicas. Por exemplo, a reciclagem pode poupar até 95 % e 80 % da energia necessária para a produção de alumínio primário e de aço, respetivamente. A reciclagem de sucata produzida na UE também permite reduzir as dependências da indústria da UE em relação a matérias-primas primárias importadas, como a bauxite/alumina/alumínio, reconhecidas como matérias-primas estratégicas para a UE, e para as quais se prevê um aumento significativo da procura.

No entanto, o volume de sucata utilizada para reciclagem na UE está a diminuir. Tal deve-se a dois fatores: falta de procura por parte da indústria da UE (especialmente do aço) e preços de sucata mais elevados pagos pelos produtores de aço e alumínio em países terceiros, muitas vezes devido a distorções comerciais, por exemplo, subvenções ou condições de mercado desleais. Consequentemente, as exportações de sucata ferrosa mais do que duplicaram nos últimos anos, atingindo um máximo de 19,43 milhões de toneladas em 2021 (cerca de 20 % do total de sucata produzida na UE). Prevê-se que, em 2024, seja estabelecido um novo recorde para a sucata de alumínio europeia, e que as exportações de sucata de alumínio excedam 1,3 milhões de toneladas.

Para inverter esta tendência, **o primeiro objetivo é estimular a procura, aumentando a utilização desses recursos na UE.** Para o efeito, a sucata deve ser mais bem triada e tratada para garantir a sua usabilidade em aplicações de elevada qualidade, como a indústria automóvel. Esta mudança exige investimentos dos recicladores e compradores, bem como incentivos, tanto a nível da UE como a nível nacional²⁹, e requisitos de conceção para os grupos de produtos pertinentes. A fim de facilitar a adoção de materiais secundários nesses setores tradicionalmente dependentes dos metais primários, a Comissão preparará a definição de metas para o aço e o alumínio reciclados em setores-chave de uma forma eficaz em termos de custos, tendo em conta, na sua análise, a diferente capacidade de repercutir os custos nos clientes e a concorrência mundial. O estudo de viabilidade para essa adoção no setor automóvel estará concluído até ao final de 2026, no âmbito do regulamento relativo aos veículos em fim de vida, atualmente em processo de codecisão.

A Comissão avaliará igualmente a necessidade de **requisitos em matéria de reciclabilidade e/ou teor do material reciclado** para outros grupos de produtos, bem como de dar prioridade às características de conceção dos produtos e de tratamento de resíduos que facilitem a separação dos componentes de cobre das frações de aço e alumínio. Esta questão será abordada através da elaboração de requisitos em atos delegados

⁽²⁹⁾ A secção 4.4 das Orientações relativas a auxílios estatais à proteção do clima e do ambiente e à energia prevê a existência de auxílios estatais à eficiência dos recursos e à transição para uma economia circular: EUR-Lex - 52022XC0218(03) - PT - EUR-Lex.

para os grupos de produtos pertinentes ao abrigo do Regulamento Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis e de outra legislação pertinente (Regulamento Produtos de Construção, regulamento relativo aos veículos em fim de vida, ato legislativo sobre economia circular).

O aumento da percentagem de produção de metais secundários implica uma mudança em determinados paradigmas de produção e modelos empresariais. Em conformidade com as regras anti-*trust*, os intervenientes ao longo da cadeia de valor devem colaborar melhor para tornar isto uma realidade e superar a dependência de modelos empresariais estabelecidos. Por conseguinte, a Comissão envolverá todas as partes interessadas pertinentes num debate sobre as obrigações em matéria de reciclabilidade e teor de material reciclado e outras questões conexas. Este diálogo permitirá à Comissão apoiar a preparação do ato legislativo sobre economia circular, previsto para o quarto trimestre de 2026, bem como, se for caso disso, a aplicação do Regulamento Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis³⁰ e de outros quadros adequados.

Em segundo lugar, o trabalho no sentido de aumentar a procura interna de sucata metálica só pode ser eficaz se as condições de concorrência internacionais continuarem a ser equitativas. **Tomar medidas relativas ao aprovisionamento é igualmente necessário para garantir o acesso dos produtores da UE à sucata, mantendo simultaneamente a viabilidade comercial para os operadores de reciclagem.** O Regulamento Transferências de Resíduos revisto³¹ prevê novos instrumentos com o intuito de assegurar que a exportação de resíduos, incluindo sucata metálica, não causa danos ao ambiente e à saúde humana em países terceiros, e a Comissão utilizará esses instrumentos para os resíduos de sucata metálica.

Um número importante de países terceiros não permite a exportação de sucata metálica para a UE, reduzindo assim o acesso a esta matéria-prima secundária estratégica. Alguns países também aplicam subvenções desleais para apoiar as suas indústrias de reciclagem e produção de metais. É por esta razão que a Comissão está a acompanhar a situação e ponderará propor, o mais tardar até ao terceiro trimestre de 2025, uma medida comercial, se necessário, para assegurar uma disponibilidade suficiente de sucata na UE, e, nesse processo, avaliará também a fundamentação e a possibilidade de introduzir uma regra de reciprocidade que seja conforme com as obrigações internacionais da UE.

No **mercado único, a sucata metálica deve circular livremente**, a fim de garantir que possa ser reciclada nas instalações mais eficientes e de tirar partido das economias de escala. No entanto, para certos tipos de sucata, persistem barreiras devido a sistemas de classificação de resíduos não harmonizados. O ato legislativo sobre economia circular, anunciado para o quarto trimestre de 2026, melhorará ainda mais o funcionamento dos mercados de matérias-primas secundárias e criará um mercado único para os resíduos. Neste contexto, a Comissão examinará igualmente se são necessárias medidas adicionais, tais como taxas de exportação ou direitos de exportação, para promover a disponibilidade de sucata na UE gerada com elevados padrões ambientais e sociais e evitar a potencial «fuga de sucata» para países terceiros com normas menos exigentes.

(³⁰) O primeiro programa de trabalho sobre a conceção ecológica de produtos sustentáveis deverá ser adotado nas próximas semanas.

(³¹) Regulamento (UE) 2024/1157, disponível em: [Regulamento - UE - 2024/1157 - PT - EUR-Lex](#).

A melhoria do funcionamento do mercado único no setor dos metais exige igualmente um reforço do **papel da normalização**. Por exemplo, a normalização poderia facilitar a promoção do aço de alta resistência, a reutilização do aço estrutural ou a valorização dos subprodutos do aço. As classificações das qualidades de sucata devem também ser aperfeiçoadas para facilitar uma melhor correspondência entre a oferta de matérias-primas secundárias e a procura na UE.

Ações:
Até ao terceiro trimestre de 2025, o mais tardar, a Comissão ponderará a adoção de medidas comerciais para garantir uma disponibilidade suficiente de sucata.
Até ao quarto trimestre de 2026, apresentará o estudo de viabilidade sobre as obrigações relativas ao teor de material reciclado aplicáveis ao aço e ao alumínio ao abrigo do regulamento relativo aos veículos em fim de vida .
Até ao quarto trimestre de 2026, preparará a introdução de obrigações relativas ao teor de material reciclado aplicáveis ao alumínio nos produtos de construção pertinentes e reforçará o mercado de matérias-primas secundárias na UE no âmbito do ato legislativo sobre economia circular.
Até ao quarto trimestre de 2026, proporá um ato legislativo sobre economia circular , a fim de melhorar ainda mais o funcionamento dos mercados de matérias-primas secundárias e de criar um mercado único para os resíduos.
Avaliará a viabilidade da introdução de obrigações relativas a requisitos em matéria de reciclabilidade e/ou teor de material reciclado para o aço, o alumínio e o cobre em produtos específicos ao abrigo do Regulamento Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis.

5. DEFENDER OS EMPREGOS DE QUALIDADE NA INDÚSTRIA

Com este plano de ação, a Comissão Europeia está a mobilizar todos os seus instrumentos ao serviço de um setor siderúrgico e metalúrgico forte, próspero e resiliente, assegurando a sua sustentabilidade a longo prazo e a prosperidade da sua mão de obra. Fazemo-lo para promover e proteger os empregos de qualidade na indústria, com salários dignos e condições de trabalho transparentes e previsíveis, e com padrões elevados de saúde e segurança.

A Europa tem uma longa tradição de produção de aço, com os trabalhadores siderúrgicos a desempenhar um papel fundamental no estabelecimento da indústria transformadora europeia. A manutenção destes empregos de qualidade altamente qualificados que proporcionam salários dignos, uma forte proteção laboral e padrões elevados de saúde e segurança é essencial para sustentar a competitividade e o elevado valor social do setor.

É essencial respeitar a legislação da UE em matéria de direitos dos trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito à informação e à consulta, e em particular porque o setor siderúrgico está a ser objeto de profundas transformações devido às transições ecológica e digital. O apoio e o reforço contínuo do **diálogo social** são fundamentais para gerir eficazmente a transição, assegurando que os sindicatos e as organizações patronais têm um papel central, promovendo a tomada de decisões inclusiva e garantindo um futuro justo e sustentável tanto para os trabalhadores como para o setor.

Além disso, as **políticas ativas do mercado de trabalho devem também desempenhar um papel crucial na garantia de uma transição justa**, dotando os trabalhadores das competências necessárias para as indústrias emergentes, facilitando as transições entre empregos através de serviços específicos de requalificação e colocação e apoiando o empreendedorismo, em especial para os jovens trabalhadores, as mulheres, os trabalhadores mais velhos e os provenientes de regiões sub-representadas. A Comissão apresentou recentemente a **União de Competências**, que visa criar competências para empregos de qualidade, melhorar as competências e requalificar a mão de obra à medida que as necessidades de emprego mudam, e difundir as competências em toda a UE. O Pacto para as Competências, em especial a parceria em grande escala no setor das indústrias com utilização intensiva de energia (que inclui o aço e o metal) ⁽³²⁾, será igualmente relevante neste contexto.

Além disso, a fim de assegurar um melhor apoio aos trabalhadores afetados pelas transições, e tal como já foi anunciado no Plano de Ação Automóvel, a Comissão proporá, na primavera de 2025, **uma alteração específica ao Regulamento que institui o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização**, a fim de alargar a possibilidade de apoio às empresas em processos de reestruturação, para proteger os trabalhadores contra o risco de desemprego. Além disso, a Comissão colaborará ativamente com os Estados-Membros e os parceiros setoriais, chamando a atenção para as oportunidades proporcionadas pelo Fundo Social Europeu Mais e promovendo a cooperação entre os diversos intervenientes, para que tirem melhor partido dessas oportunidades.

De um modo mais geral, a Comissão Europeia continuará a apoiar os parceiros sociais para assegurar **uma transição justa e equitativa** dos setores siderúrgico e metalúrgico, em especial nas regiões mais afetadas, com base no êxito e nos ensinamentos retirados do Fundo para uma Transição Justa. Para tal, é necessária uma abordagem abrangente, flexível e integrada para ajudar os trabalhadores, as suas famílias e as suas comunidades a garantir que nenhum trabalhador ou região da UE seja deixado para trás, condição vital para manter o apoio público à transição ecológica.

O Observatório Europeu da Transição Justa e o Roteiro para Empregos de Qualidade anunciados no Pacto da Indústria Limpa serão fundamentais para acompanhar os impactos desta transição no emprego. Para assegurar um processo equitativo e inclusivo, os empregadores devem integrar os princípios da transição justa em todos os projetos de transformação industrial, salvaguardando os direitos dos trabalhadores e garantindo empregos de qualidade para o futuro.

Ações:
Na primavera de 2025, alteração do Regulamento relativo ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização .
O Observatório Europeu da Transição Justa acompanhará os impactos da transição no emprego.

⁽³²⁾ https://pact-for-skills.ec.europa.eu/about/industrial-ecosystems-and-partnerships/energy-intensive-industries-large-scale-partnerships_pt.

6. REDUZIR OS RISCOS DOS PROJETOS DE DESCARBONIZAÇÃO ATRAVÉS DE MERCADOS-PILOTO E DE APOIO PÚBLICO

Muitos investimentos na descarbonização da indústria metalúrgica não são atualmente rentáveis do ponto de vista económico. As poupanças a curto prazo nos custos do carbono são geralmente superadas pelo aumento das despesas operacionais e de capital, devido aos elevados custos tecnológicos e aos custos mais elevados dos vetores energéticos, como o hidrogénio renovável e hipocarbónico. Os metais hipocarbónicos continuarão a ser mais caros no futuro próximo do que as suas alternativas convencionais. Para minimizar as necessidades de apoio público, é essencial que os produtores de metais obtenham um prémio ecológico.

Trabalhar em mercados-piloto

Os mercados-piloto, tanto públicos como privados, mostrarão o caminho para uma adoção mais ampla dos metais hipocarbónicos como norma do mercado. Nestes segmentos de mercado, nomeadamente aqueles em que a contratação pública, as subvenções ou os incentivos regulamentares desempenham um papel na configuração do mercado, a existência de requisitos ou incentivos específicos criaria uma procura fiável que pode ser servida por metais hipocarbónicos produzidos na Europa.

Conforme anunciado no Pacto da Indústria Limpa, **a Comissão proporá, no âmbito do ato legislativo sobre o acelerador da descarbonização industrial, a introdução de critérios de resiliência e sustentabilidade para promover o aprovisionamento europeu limpo nos setores com utilização intensiva de energia.** Estes critérios (por exemplo, de produtos não poluentes, resilientes, circulares e ciberseguros) reforçarão a procura de produtos não poluentes fabricados na UE, com base na experiência adquirida com o Regulamento Indústria Neutra em Carbono para a tecnologia limpa, promovendo a inovação e as normas ambientais e sociais da UE e garantirão condições de concorrência equitativas. Essa situação permitiria alargar a aplicação de critérios não relacionados com o preço ao orçamento da UE, aos programas de apoio nacionais, bem como à contratação pública (e, em dadas circunstâncias, à contratação privada), o que beneficiaria as indústrias com utilização intensiva de energia. As indústrias siderúrgica e metalúrgica, bem como as suas indústrias a jusante — automóvel, construção e máquinas — serão consideradas entre os setores de aplicação e a competitividade das cadeias de abastecimento na sua totalidade será igualmente avaliada ao conceber os programas de apoio nacionais e da UE.

Para permitir que as indústrias que investem na descarbonização beneficiem do «prémio ecológico», o ato legislativo sobre o acelerador da descarbonização industrial **criará um rótulo voluntário sobre a intensidade carbónica dos produtos industriais**, evitando duplicações, com base numa metodologia simples com os dados do CELE e a partir da metodologia do CBAM. Este processo deve servir de base para uma maior participação nos trabalhos internacionais sobre a medição da intensidade carbónica. Para ganhar tempo, a Comissão começará pelo aço em 2025. Esta abordagem assentará nos relatórios existentes da indústria ou, quando disponível, numa metodologia comum.

Paralelamente, a Comissão continuará a trabalhar no desenvolvimento de **avaliações exaustivas do ciclo de vida, a fim de melhorar a sustentabilidade dos produtos.** No que diz respeito ao aço, o Regulamento Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis complementarará o rótulo introduzido pelo ato legislativo sobre o acelerador da descarbonização industrial, desenvolvendo requisitos para os produtos com elevado teor

de aço e acrescentando critérios ambientais pertinentes para além da pegada de carbono. Isso permitiria aos consumidores ver a pegada ambiental dos produtos em causa.

Diminuir os riscos dos projetos com custos de investimento elevados

A ação no que se refere a todos os obstáculos acima referidos já contribuirá para aumentar a viabilidade económica. No entanto, o apoio público e privado aos investimentos é necessário para assegurar a transição, impulsionar a competitividade e assegurar a resiliência da cadeia de valor. Tal é necessário para fazer face ao efeito de tesoura associado à sobre capacidade mundial, muitas vezes desencadeada por práticas comerciais desleais, e aos custos de energia mais elevados do que para a maioria dos concorrentes internacionais. Em certos casos, como o níquel, as flutuações de preços provocadas pela influência dos concorrentes geopolíticos constituem uma ameaça para a segurança do investimento. A fim de evitar esta situação e assegurar que a indústria europeia beneficia de matérias-primas críticas produzidas de forma sustentável, prosseguiremos a aplicação das disposições pertinentes do Regulamento Matérias-Primas Críticas e trabalharemos em estreita colaboração com os países terceiros parceiros no sentido de aplicar o pilar ambiental, social e de governação (ASG) das nossas parcerias estratégicas em matéria de cadeias de valor das matérias-primas. Prosseguiremos o trabalho conjunto em instâncias internacionais, como o G7, sobre a promoção de normas de segurança económica para as matérias-primas críticas e, em particular, para o níquel.

Aos elevados custos de capital aliam-se frequentemente custos de exploração significativamente mais elevados para os processos de produção hipocarbónicos e as energias limpas. De acordo com as estimativas da indústria, as necessidades financeiras anuais para descarbonizar a indústria siderúrgica são estimadas em 5,2 mil milhões de EUR para as despesas de capital e 9 mil milhões de EUR para as despesas operacionais até 2030³³. Para os metais não ferrosos, a indústria do alumínio estima que as necessidades de investimento anuais ascendam a cerca de 1,3 mil milhões de EUR até 2050 para descarbonizar o setor, ao passo que, para o cobre, tal corresponde a cerca de 211,5 milhões de EUR até 2050. A maioria destes projetos não é suscetível de ser economicamente viável no ambiente atual e exigiria financiamento público para superar as externalidades tecnológicas e ambientais.

A UE já tem estado bastante ativa no apoio a esses projetos. Entre outubro de 2022 e fevereiro de 2025, a Comissão aprovou auxílios estatais no valor de cerca de 9 mil milhões de EUR para 10 projetos individuais de descarbonização do aço. Vários projetos de descarbonização do aço também receberam apoio através do Fundo de Inovação da UE. Outros projetos receberam apoio com base em regimes de apoio à descarbonização abertos a todos os setores com utilização intensiva de energia. A Comissão aprovou uma série de regimes de apoio à descarbonização industrial, nomeadamente sob a forma de contratos para diferenciais de carbono³⁴ para vários Estados-Membros, e a Comissão fornecerá orientações sobre a melhor forma de estruturar esse tipo de regimes de apoio em conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais. Exemplos recentes de regimes aprovados que beneficiarão ou podem também beneficiar a indústria siderúrgica são dois regimes eslovacos com um orçamento total de 1,1 mil milhões de EUR, um regime italiano de 550 milhões de EUR, um regime alemão de 4 mil milhões de EUR, um regime francês

⁽³³⁾ <https://www.eurofer.eu/issues/climate-and-energy/maps-of-key-low-carbon-steel-projects>.

⁽³⁴⁾ Em que o apoio é pago por tonelada de gás com efeito de estufa evitado durante a operação de uma instalação hipocarbónica, após dedução do preço do carbono.

de 3 mil milhões de EUR, um regime austríaco de 2,7 mil milhões de EUR e um regime checo de 2,5 mil milhões de EUR. Além disso, a UE financiou projetos adicionais³⁵, nomeadamente com vista a aumentar a eficiência na utilização de matérias-primas e de energia.

Para atrair mais financiamento privado, será necessário apoio público adicional, desde a inovação até à expansão e implantação, mantendo condições de concorrência equitativas em todo o mercado único.

Na fase de inovação, o Fundo de Investigação do Carvão e do Aço (FICA) proporciona um financiamento importante ao setor siderúrgico, apoiando a transição para o aço limpo e a descarbonização industrial global do setor. A Comissão lançará iniciativas emblemáticas que mobilizarão 150 milhões de EUR em 2026 e 2027 e poderão também contribuir para reforçar a dimensão europeia da investigação no domínio da defesa neste setor. Além disso, a Comissão proporá uma **reforma global do Fundo de Investigação do Carvão e do Aço**, a fim de simplificar e acelerar ainda mais os investimentos em investigação no setor do aço, incluindo a investigação sobre aplicações de defesa.

Além disso, tal como anunciado no Pacto da Indústria Limpa, haverá um convite emblemático à apresentação de propostas no âmbito do Horizonte Europa no valor de cerca de 600 milhões de EUR, ao abrigo do programa de trabalho para 2026-2027, a fim de apoiar projetos prontos a implantar, nomeadamente na indústria siderúrgica e metalúrgica.

Este convite à apresentação de propostas complementar os esforços de investigação em curso financiados ao abrigo do Horizonte Europa em matéria de descarbonização, incluindo tecnologias de reciclagem para melhorar a circularidade dos metais na UE.

O Centro Europeu de Inovação para a Transformação e as Emissões Industriais (INCITE), criado ao abrigo da Diretiva Emissões Industriais da UE, acelerará a adoção de tecnologias ecológicas para a transformação industrial. As conclusões do INCITE servirão de base ao apoio financeiro e às decisões de investimento das autoridades públicas, do setor financeiro e dos investidores privados.

Para a fase de expansão, a Comissão anunciou um Banco de Descarbonização Industrial, no âmbito do Pacto da Indústria Limpa, com um objetivo de 100 mil milhões de EUR de financiamento, com base em fundos disponíveis no Fundo de Inovação, em receitas suplementares provenientes de partes do CELE, bem como na revisão do Programa InvestEU. A Comissão lançará um leilão-piloto com mil milhões de EUR para a descarbonização dos principais processos industriais em vários setores, incluindo o do aço e dos metais, em 2025, apoiando a descarbonização industrial e a eletrificação com os recursos existentes ao abrigo do Fundo de Inovação. Os Estados-Membros são incentivados a combinar o apoio ao abrigo do Fundo de Inovação com leilões como serviço.

Em todos os programas de financiamento, será dada atenção à simplificação das condições de financiamento, a fim de reduzir os esforços e os conhecimentos especializados necessários para realizar as candidaturas ao apoio público. Dessa forma as pequenas e médias empresas (PME) do setor terão também acesso a estes programas de financiamento.

(³⁵) Por exemplo, LIFE16 ENV/ES/000242 LIFE-2-ACID, LIFE16 ENV/IT/000231 LIFE 4GreenSteel, LIFE19 CCM/IT/001334 LIFE HEATLEAP.

Apoiar projetos concretos através do Regulamento Matérias-Primas Críticas

O alumínio, o cobre e o níquel, bem como muitos elementos de liga de aço, são também matérias-primas críticas. Por conseguinte, beneficiam das disposições do Regulamento Matérias-Primas Críticas, que visa libertar o potencial das matérias-primas da UE ao longo de toda a cadeia de valor, desde a exploração à extração, até à transformação e reciclagem. A Comissão anunciará a **primeira ronda de projetos estratégicos selecionados em março de 2025, nomeadamente para o alumínio, o cobre e o níquel, nos Estados-Membros da UE e em países terceiros parceiros**. Estes projetos beneficiarão de procedimentos de licenciamento simplificados, e a Comissão trabalhará com os Estados-Membros e as instituições financeiras públicas e privadas para assegurar o acesso ao financiamento para esses projetos, bem como para identificar os compradores, se for caso disso.

Além disso, a Comissão procura aumentar a estabilidade dos mercados de matérias-primas, a fim de evitar flutuações excessivas dos preços que possam pôr em risco os projetos europeus. A **plataforma de agregação da criação de parcerias em termos de oferta e procura** a lançar este ano poderá também beneficiar os setores dos metais de base, aumentando as oportunidades de negócio e proporcionando uma maior segurança a longo prazo nas transações.

Trabalhar na simplificação regulamentar

A acrescentar ao que já foi referido, os setores siderúrgico e metalúrgico estão entre os setores industriais mais regulamentados da UE. Os encargos regulamentares enfrentados por essas empresas exercem fortes pressões sobre os seus recursos e ocupam tempo que poderia ser canalizado para os seus principais objetivos empresariais, especialmente no que diz respeito às PME. Resolver esta questão é importante para a competitividade dos setores siderúrgico e metalúrgico da UE. Em 26 de fevereiro de 2025, a Comissão adotou as duas primeiras propostas, os chamados pacotes *omnibus*, com medidas de simplificação que reduzirão a burocracia e simplificarão as regras da UE. Este ano, serão adotadas outras medidas adicionais.

Ações:
No quarto trimestre de 2025, a Comissão proporá, no âmbito do ato legislativo sobre o acelerador da descarbonização industrial, a introdução de critérios de resiliência e sustentabilidade para reforçar a produção de produtos limpos fabricados na UE.
No quarto trimestre de 2025, a Comissão proporá uma reforma do Fundo de Investigação do Carvão e do Aço .
Em 2025, tendo em vista o futuro Banco de Descarbonização Industrial, a Comissão lançará um leilão-piloto no valor de mil milhões de EUR para apoiar a descarbonização industrial e a eletrificação de processos industriais fundamentais em vários setores, utilizando uma combinação de recursos existentes ao abrigo do Fundo de Inovação, facilitando assim também a eletrificação dos processos industriais siderúrgicos e metalúrgicos. Os Estados-Membros são incentivados a combinar o apoio ao abrigo do Fundo de Inovação com leilões como serviço.

Em 2026 e 2027, a Comissão lançará um novo convite emblemático à apresentação de propostas ao abrigo do **Fundo de Investigação do Carvão e do Aço**.

7. TRABALHAR EM CONJUNTO NA EXECUÇÃO PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA

A resposta aos desafios de competitividade, sociais e de descarbonização na indústria metalúrgica exigirá uma interação estreita e mais intensa entre todas as partes interessadas. A Comissão **acompanhará** continuamente a situação no setor, a sua resiliência e a descarbonização em curso, bem como os eventuais ajustamentos políticos necessários, em diálogo com o setor, os parceiros sociais e os legisladores.

A execução da trajetória de transição para os setores metalúrgicos proporcionará um espaço constante para o diálogo entre a indústria, os sindicatos e outras partes interessadas. O mandato do Grupo de Alto Nível sobre as indústrias com utilização intensiva de energia será renovado por um novo período de quatro anos, a fim de permitir essa execução. Esse mandato constituirá uma plataforma para acompanhar a evolução mais recente em questões relacionadas com a competitividade e a descarbonização da indústria metalúrgica, como os custos da energia, as necessidades de competências e as sobrecapacidades mundiais.

Os setores siderúrgico e metalúrgico são indispensáveis para o tecido industrial da Europa, para a nossa resiliência, segurança económica, defesa e estabilidade social. A Comissão insta o Parlamento Europeu, o Conselho e todas as partes interessadas pertinentes a trabalharem em conjunto na execução do presente plano de ação, a fim de assegurar que mantemos e reforçamos as capacidades de produção na Europa e garantimos um aprovisionamento estável e fiável para as nossas indústrias fundamentais, incluindo a defesa.